



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17147/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Proíbe a utilização e a distribuição de livros com conteúdos eróticos nas escolas municipais de Maringá, e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam proibidas a utilização e a distribuição, em qualquer formato, de livros contendo conteúdos eróticos nas escolas municipais do Município de Maringá.

§ 1.º Para os fins desta Lei, considera-se conteúdo erótico qualquer material que contenha descrições ou representações gráficas de cenas de caráter sexual explícito ou implícito, ou áudio obsceno, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido cujo conteúdo descreva ou contenha palavrões, imagem erótica ou de órgãos genitais, de relação sexual ou de ato libidinoso, que não sejam adequadas ao ambiente escolar e à faixa etária dos alunos.

§ 2.º A apresentação científico-biológica de informações sobre o ser humano e seu sistema reprodutivo é permitida, respeitada a idade apropriada.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de janeiro de 2025.

CRIS LAUER
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 04/02/2025, às 12:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0366324** e o código CRC **4A4E2E88**.